

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.100,00, para os fins que especifica.

O Poder Legislativo Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 42/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto transferência orçamentária no valor de R\$ 3.100,00 (três mil cem reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentárias :

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 9	01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.33.1.500.0000	3.100,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 3.100,00

Total Parcial Suplementado: 3.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 10	01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.35.1.500.0000	3.100,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 3.100,00

Total Parcial Reduzido: 3.100,00

Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 20 de fevereiro de 2026.